ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3033 de 03 de abril de 2007.

Autoria: Gastão de Araújo Leite.

"Dá denominação de JOSÉ REIS (ZEZINHO MARANHENSE), a Rodovia que inicia na extensão do Km 148 da GO 010 até à Região do Sarandi passando pela Ponte HINDEMBURG MEIRELES (BUGO), neste município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de José Reis (Zezinho Maranhense) a Rodovia que inicia na extensão do km 148 da GO 010 até à Região do Sarandi, passando pela Ponte Hindemburg Meireles (Bugo), neste município.

Art. 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas duas extremidades da Rodovia com a denominação proposta pelo presente projeto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data após sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 03 dias do mês de abril de 2007.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*

CELSO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA – *1º Secretário*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *2º Secretário*

smbc